



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 94/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MULHERES MIL DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – PROFESSOR**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção simplificada de bolsistas do Bolsa-Formação pelo Programa Mulheres Mil do Instituto Federal Farroupilha – Professor**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar profissionais para desempenharem o encargo de **Professor no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Salgadeira**, ação do Bolsa-Formação pelo Programa Programa Mulheres Mil, que será ofertada pelo Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto.

2. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Os profissionais selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da [Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#), e Art. 15 da [Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012](#), conforme carga horária específica da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados.

2.2. No encargo de Professor do Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber bolsa até o limite de 50% (cinquenta por cento) da carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição, não podendo exceder as 16 (dezesseis) horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.3. A carga horária semanal de dedicação ao programa para função de professor, que não pertence ao quadro de servidores ativos e inativos das Instituições da Rede Federal de EPTC, ficará limitada a 16 horas semanais, conforme previsto na resolução CD/FNDE vigente.

2.4. O valor destinado ao pagamento das bolsas para o encargo de Professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora relógio) cuja vigência observará a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o bolsista for contratado, podendo esta ser prorrogada pelo número de turmas a serem ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.5. Caso os bolsistas não possuam vínculo efetivo com o IFFar, o valor de que trata o subitem 2.3 sofrerá descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS, IR) cabíveis.

2.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Bolsa-Formação, com exceção do encargo de professor, desde que esse não exceda o total de horas semanais, conforme [Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012](#) e ao disposto no Art. 23 da [Resolução CONSUP 071/2016](#), do Conselho Superior do IF Farroupilha.

2.7. Será permitido o acúmulo de bolsa pelo profissional que atua no Bolsa-Formação com os demais incentivos financeiros referentes aos projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, assim como aquele que atua no encargo de Professor da Rede e-Tec Brasil.

2.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá ao fechamento de turmas e à disponibilidade de orçamento para a execução dos cursos.

2.9. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados para o e-mail extensao.sa@iffarroupilha.edu.br:

a) Servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a.1) Comprovante de endereço;

a.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

a.3) Declaração de disponibilidade, Anexo IV deste Edital;

a.4) A bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de Recursos Humanos da instituição, a qual o servidor for vinculado, nos termos do Anexo V deste Edital, conforme dispõe o Art. 14º, inciso II, da [Resolução CD/FNDE nº 04/2012](#) e Art. 9º, §1º, da [Lei nº 12.513/2011](#).

b) Profissionais Externos:

b.1) Comprovante de endereço;

b.2) Comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;

b.3) Cópia do número de PIS/PASEP;

b.4) Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital.

2.10. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica a eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

2.11. O professor que faltar 03 (três) dias de aula sem justificativa poderá ter seu vínculo cancelado e ser substituído pelo classificado subsequente ou novo selecionado.

2.12. Os professores terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2.13. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, bem como nos turnos da tarde e/ou noite, de acordo com o cronograma dos cursos.

2.14. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto do Bolsa-Formação, e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- c) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [Resolução CD/FNDE Nº 04](#), de 16 de março de 2012.

3 DA SELEÇÃO

3.1 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

3.2 O local de atuação, o quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo II.

3.3. O selecionado receberá o pagamento com base no número de horas-relógio.

3.4 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, sendo, no mínimo, 01 (um) integrante da equipe do Bolsa-Formação, que fará a análise documental com base no item 4.6 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo III deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

3.5 A Comissão lavrará ata de suas reuniões, bem como publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção e encaminhará à Coordenação Geral do Bolsa-Formação a relação dos candidatos classificados juntamente com sua documentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo II.

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via formulário eletrônico, acessível pelo link <https://forms.gle/HxTST6WpLiry2rW16>, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

4.3. A data limite para o envio do formulário será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

4.4. NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. No momento da inscrição, os candidatos deverão informar todos os dados solicitados no formulário de inscrição, conforme item 4.2.

4.6. Juntamente à inscrição, o candidato deverá anexar aos campos específicos do formulário, os documentos digitalizados abaixo relacionados, enviados **em um único arquivo no formato *Portable Document Format (PDF)*, identificado com o nome do candidato**. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF (dispensado, caso conste no RG);
- c) Diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- d) Formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo VII, preenchido (inclusive com a pontuação pretendida);
- e) Comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo III, e cada grupo identificado por folha separadora, a fim de organizar a documentação do respectivo grupo).

4.7. Todos os campos do formulário de inscrição e do Formulário de Avaliação da Titulação deverão ser preenchidos adequadamente. Para inscrição em mais de uma disciplina, o candidato deverá enviar um formulário de inscrição, juntamente com os arquivos necessários, de forma separada.

4.8. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

4.10. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **requisitos** e à **documentação** exigida neste Edital.

4.11. O candidato que não preencher as exigências deste edital será automaticamente eliminado da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo III.

5.2. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no IFFar;
- c) Maior Idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santo-augusto>), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IFFar, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para extensao.sa@iffarroupilha.edu.br, conforme datas previstas no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

7.2. Após o resultado preliminar, os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, extensao.sa@iffarroupilha.edu.br, na mesma forma do recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

8.2. O IFFar se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

8.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-santo-augusto>).

8.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.5. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IFFar, podendo ser prorrogado por igual período.

8.6. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Programa Bolsa-Formação do IFFar ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.

8.7. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação de Extensão e Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFAR - Campus Santo Augusto, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santo Augusto, 14 de julho de 2026.

Márcia Fink
Diretora Geral
IFFAR - Campus Santo Augusto

Ricardo Tadeu Paraginski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
IFFAR - Campus Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital de seleção	14/07/2026
Período para Inscrições	Até 20/07/2026
Relação Preliminar de Inscritos	21/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	Até às 16h do dia 22/07/2026
Análise dos recursos e da documentação dos candidatos pela Comissão de seleção	22/07/2026
Resultado Preliminar	22/07/2026
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	23/07/2026
Análise dos recursos pela Comissão de seleção e resultado final	24/07/2026
Previsão para início das aulas do curso de Salgadeira	07/07/2026*

* O curso inicia no dia 07/07, no entanto, os tópicos desta seleção serão iniciados posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO II
VAGAS, CARGA HORÁRIA POR CURSO E REQUISITOS EXIGIDOS

Curso			
Disciplina	Vagas	Carga Horária	Requisito mínimo exigido
Tópico 2. Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso	1 (externo ou interno)	20	Graduação ou cursando curso superior na área de Letras.
Tópico 3.2: Informática Aplicadas ao curso	1 (externo ou interno)	5	Graduação ou cursando curso técnico ou superior na área de informática.

Observação: A hora-aula considerada possui 60 minutos, de acordo com a [Resolução n. 023/2012-FNDE](#). As atividades serão executadas na modalidade presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO III
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	4,0
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	2,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	3,0	
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	4,0	
2.Experiência Profissional Específica	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), por disciplina, realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	0,5	2,0
3. Experiência Profissional	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).	0,5	4,0
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).	0,5	

1. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo, e cada grupo identificado por folha separadora.

2. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para atuação como bolsista no Programa Mulheres Mil a ser executado no Instituto Federal Farroupilha e me comprometo a exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, conforme exigências do Edital nº 59/2026, em jornada extraordinária ao meu regime de trabalho ou durante meu regime normal de trabalho mediante a apresentação de formulário de compensação de horas.

Declaro, ainda, não receber cumulativamente bolsas/auxílios financiadas pelo FNDE.

_____, _____ de _____ de 2026.

Bolsista

De acordo:

Chefe Imediato.

Coord. Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas autoriza o(a) servidor(a)

_____ SIAPE: _____

CPF: _____ a atuar como bolsista nos cursos do Programa Mulheres Mil exercendo atividades inerentes as atribuições descritas no edital de seleção, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho ou durante seu regime normal de trabalho, mediante a apresentação de formulário de compensação de horas, devidamente preenchido e com autorização da chefia imediata.

_____, _____ de _____ de 2026.

Coordenação de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Esse Termo de Compromisso atenderá:

A Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, que instituiu o **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**, em especial, o §3º do Art. 9º, onde refere que as atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do programa não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

A Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, do Conselho Deliberativo da Fundação Nacional de Desenvolvimento Educacional – CD/FNDE, no §2º do Art. 14, menciona que a seleção de professores, supervisores de curso, profissionais de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e orientadores **que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal** deverá ser precedida de processo de seleção pública simplificada, por edital, e da comprovação da capacidade técnica e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições.

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº 59/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, no encargo de _____, no âmbito do Bolsa-Formação e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela [Resolução CD/FNDE nº 04/2012](#);

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

IV – O período de vigência do Termo de Compromisso atenderá ao disposto no Edital de Seleção, conforme carga horária (item 5) para o qual foi selecionado.

V – A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela [Resolução CD/FNDE nº 04/2012](#) e em Lei competente.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Nome do bolsista: _____

Assinatura do bolsista: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo III deste edital)

Nome do Candidato:		
Curso:		
Disciplina		
Grupos¹	Titulação	Pontuação PRETENDIDA Preenchida pelo candidato
1. Formação acadêmica	Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	
	Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	
	Certificado ou atestado de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de conhecimento que concorre.	
	Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	
	Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	
2. Experiência Profissional Específica	Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	
3. Experiência Profissional	Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico, médio e superior (por semestre).	
	Tempo de experiência profissional (exceto docência) na área que concorre (por ano).	
Total:		

¹ Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo e, cada grupo, identificado por folha separadora.

² Os certificados ou atestados devem conter carga horária e data.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Unidade: Campus
Curso:
Disciplina:
Nome do Candidato:
Telefone Celular:
E-mail:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato